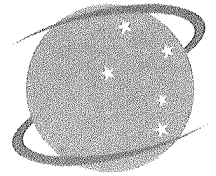




Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 018, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998
APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR

O Administrador-Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o depoimento de fls.13 , considerando o Termo de Faltas e Avarias, fls. 03 do processo deflagrado pela Com. protocolada na SECGER sob nº 1228 da OTM – Serviços de Logística;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso XVIII do Decreto 5.291;
CONSIDERANDO o previsto no artigo 61 da Lei 2.960,

RESOLVE

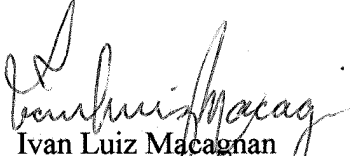
Art. 1º - Aplicar ao Servidor SANDRO DE ARAÚJO pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, advertindo-o de que repetidos os fatos que geraram a presente pena de advertência, o mesmo poderá sofrer penas mais severas;


Art. 2º - Determinar o desconto em folha de pagamento do valor total de R\$ 57,88 (cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) em 01 parcela de R\$ 57,88 para ressarcimento dos danos causados ao erário.

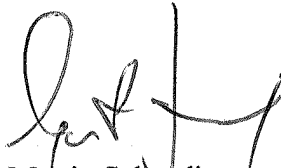
Art. 3º - Determinar ao Setor Administrativo da ADHOC que anote a presente pena de advertência e determinação na ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí-SC, 21 de outubro de 1998.


Ivan Luiz Macagnan
Administrador Geral da ADHOC


Marcelo Werner Salles
Administrador do Porto


Martin Schmeling
Chefe do SETADM